

**MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE****ESTADO DO: RO****Exercício: 2026****Projeto de Lei nº 1863/2026**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do Município de São Felipe D' Oeste -RO.

LEI

Artigo. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária 1661/2025) do Município de São Felipe D' Oeste -RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 1652/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 1637/2025) do Município de São Felipe D' Oeste -RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de São Felipe D' Oeste - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 27.242,00 (vinte e sete mil e duzentos e quarenta e dois reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

04		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001		GABINETE DA SEMED	
04.001.12.451.0004.1.446		C.C - 62.488-8 CONV EST Nº 277/2026/PGE-SEDUC REF E AMP QUADRA ESPORTIVA E.M.E.I.E.F ORLINDO G ROCHA	
184 - 4.4.90.51.00.00	15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.242,00
Total Suplementação:			27.242,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 27.242,00 (vinte e sete mil e duzentos e quarenta e dois reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.001		GABINETE DA SEMAF	
03.001.99.999.9999.9.999		RESERVA DE CONTINGENCIA	
47 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	27.242,00
Total Redução:			27.242,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de São Felipe D' Oeste -RO, em 19 de Maio de 2026

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1427/2026 de 20 de maio de 2026.

Excelentíssima Presidente,
LEIZA MARIA SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1863/2026 – Dispõe sobre Crédito Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 27.242,00 – Contrapartida da Reforma e Ampliação da Quadra Esportiva Escola Orlindo Gonçalves da Rocha – Termo de Convênio Estadual nº 277/2026/PGE-SEDUC - SEMED.**

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria Municipal de Educação tendo em vista a necessidade de aporte de valores em contrapartida para Reforma e Ampliação da Quadra Esportiva da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha com recursos oriundo do Termo de Convênio Estadual nº 277/2026/PGE-SEDUC.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 20 de maio de 2026.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO



Assinado por: SIDNEY SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 20/05/2026
15:55:35 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
